



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 05/11/2008
Q
RUBRICA

LEI Nº 7.595

**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Maria Fagundes Zeferino** o logradouro público com início na Rampa Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.932,11 e N= 7.753.737,46) e término na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.981,67 e N= 7.753.732,88), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6221057/08
/stn